



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.796, de 06 de agosto de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

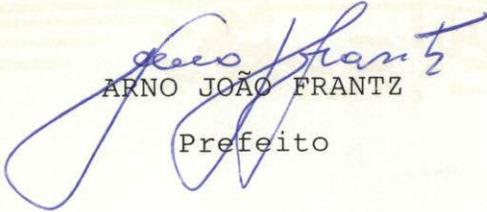
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus) a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

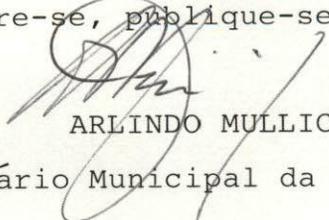
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.778, de 07 de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

STADTBUS

Transportes Coletivos

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 1992.



Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	25,00%
Peças.....	23,00%
Lubrificantes.....	21,50%
Veículos.....	23,00%
Folha de Pagamento.....	16,57%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para Cr\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa para os Serviços Especiais (Micro-ônibus) encaminhado a esta Secretaria pelo Concessionário é pelo DEFERIMENTO de 25%, passando a atual de Cr\$2.000,00 para Cr\$2.500,00, analisados os itens, rodagem, lubrificantes, peças, veículos e salários.-

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 1992.

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO
05/08/1992

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal